



## EDITAL Nº 08/2023 – PROPPG/IFPA - AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO

### RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para participação em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Pós-doutorado instituída pela Portaria nº 3887/2023/GAB/IFPA, de 10 de agosto de 2023, torna público o Resultado dos Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar.

NOME	CAMPUS	CATEGORIA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
José dos Reis Bandeira Filho	Paragominas	DOCENTE	INDEFERIDO	<b>Itens 9 e 10</b> – O edital foi suficientemente claro ao indicar que para pontuação da dimensão “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL” o candidato deveria apresentar comprovações de atividades realizadas no período de 2019 – 2023. Foram apresentadas seis portarias anteriores no item 9 e no item 10, quinze portarias anteriores a 2019. Motivo pelo qual a comissão mantém o indeferimento.
Joelma Carvalho Pereira	Abaetetuba	TAE	DEFERIDO	<b>Item 18</b> – Deferido – Nova pontuação no item: 2 pontos.
Roberto dos Santos Correa	Paragominas	DOCENTE	INDEFERIDO	<b>Item 2</b> – O servidor indicou no anexo III que o item 2 estava justificado pela Portaria nº 961/2021 que o designou à função de Coordenador de Curso substituto. O Edital foi suficientemente claro ao indicar que para pontuação na dimensão “TEMPO DE SERVIÇO”, em seu item 2, o candidato deveria apresentar comprovações para cargos de direção (CD). Não houve apresentação de documentação de dispensa ou declaração que atestasse os períodos de efetiva substituição na função, o que motivou a comissão a não indicar a pontuação para o item 3. A decisão é pelo indeferimento.  <b>Quadro de vagas</b> – O candidato apresentou recurso contra o quadro de vagas. Conforme estabelecido no Item 10 do edital, a comissão ficou responsável por atender os prazos do cronograma, ao qual foi rigorosamente respeitado. A etapa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO  
Nº 08/2023 – PROPPG/IFPA



para impugnação contra o edital foi realizada anteriormente, não sendo possível a sua reconsideração em período posterior. Motivo pelo qual mantemos o indeferimento.

Belém, 18 de agosto de 2023.

**DAVI MIRANDA**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria nº 3887/2023/GAB